



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 874, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....	R\$ 10.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....	R\$ 10.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(612).....	R\$ 10.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.30.41 – Contribuições.....(615).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 23 de Agosto de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração